

<b>PROCESSO</b>	<b>12.780-9/2012</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA - Relatório Complementar</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS - 2012</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</b>

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR:

Cumprindo determinação constitucional, foi realizada análise dos atos e fatos de gestão, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2012, da Prefeitura Municipal de Paranaita.

A análise dos documentos disponibilizados por meio do sistema Aplic, resultou em relatório complementar de auditoria (fls. 199/202-TCE) elaborado pela equipe técnica composta pela Auditora Mauren Mara de Campos e pelo Técnico de Controle Público Externo João Norberto de Barros Mayer que apresentou as suas conclusões com indicação de uma irregularidade para a qual entende-se necessária a citação do responsável, garantindo-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do § 1º do art. 256 do Regimento Interno deste Tribunal.

É a informação que se submete à apreciação do Conselheiro Relator.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim.  
Cuiabá-MT, 24 de abril de 2013.

**Élia Maria Antoniêto**  
Subsecretária de Controle Externo

**Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.**

**Lúcia Maria Taques Alencar**  
Secretária de Controle Externo